



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROCESSO Nº 058/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
EDITAL Nº 15/2021

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Materiais Descartáveis, de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02 e no que couber a Lei nº 8.666/93, que regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, das quais instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dão outras providências, suas alterações e legislação complementar e as exigências estabelecidas neste edital.

HORA: RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de envio de PROPOSTA: **12/11/2021 – 13:00 HORAS**

Data de encerramento do envio de PROPOSTA: **26/11/2021 – 08:00 HORAS**

Data de abertura do pregão: **26/11/2021 – 09:00 HORAS**

LOCAL: A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço “<http://comprasbr.com.br>”

“A Prefeitura Municipal de Novais, através do seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e no que couber a Lei nº 8.666/93, que regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal das quais instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dão outras providências, suas alterações e legislação complementar, bem como pelo estabelecido neste Edital, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada à contratação do objeto de que trata o descritivo do objeto do presente Edital.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Materiais Descartáveis, de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Unidade Administrativa interessada: Setor de Armazenamento de Produtos Estocáveis.

1.3. O valor total estimado previsto para a Aquisição dos produtos é de aproximadamente R\$ 473.350,40 (quatrocentos e setenta e três reais, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), **obtidos através de pesquisas prévias de orçamento**, conforme permissível pela Lei nº 8.666/93.

1.4. O Setor interessado se reserva no direito de inspecionar os produtos cotados, **procedendo às diligências para aferir sua qualidade, assim como a pertinência com o instrumento convocatório, descritos no termo de referência deste edital.**

1.5. A presente licitação tem como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital.

1.6. Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações Compras BR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

1.7. Conforme o Decreto 10.024/19 no art.26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.8. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **ITEM 12** do presente edital, deverão ser **ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE**, juntamente com a proposta na página da **PLATAFORMA/PORTAL "COMPRASBR, onde ocorrerá a sessão**, em local próprio para inserção dos documentos.

1.9. AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa de lances do Pregão.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os Recursos Orçamentários Correrão por conta das Dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Novais, relativo ao exercício financeiro a época vigente.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da plataforma: **<http://comprasbr.com.br>**

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo de “Licitações” constante da página eletrônica.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DOPREGÃO

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

5. CONTEÚDO DAPROPOSTA

5.1. No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, pedágio, transporte, seguro e/ou demais despesas diretas ou indiretas).

5.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo aceito pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.3. A MARCA E O FABRICANTE DO ITEM COTADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO MESMO.

5.4. A simples participação neste certame implica:

a) Que o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação na sessão pública.

b) Que a licitante está ciente de todas as condições estabelecidas neste edital e anexos.

c) Que a licitante se compromete a realizar as entregas dos materiais descartáveis, de limpeza e higiene, de acordo com os pedidos, no preço e prazo constantes de sua proposta final, obedecidas às exigências editalícias.

d) Que o material ofertado em sua proposta atende a todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

e) Que as licitantes estão cientes que será exigido à descrição no rótulo do item ofertado, quando pertinentes ao produto: contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, telefone SAC, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes, determinados pela ANVISA e o produto deverá estampar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde e quando pertinente o selo



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

de que o produto foi testado e certificado por laboratório creditado pelo INMETRO.

f) Valor unitário e total dos itens do lote, constantes dos itens do Anexo I. O(s) preço(s) cotado(s) será(ão) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, à data da assinatura da ata de registro de preços.

6. DAS CONDIÇÕES PARAPARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **PLATAFORMA ELETRÔNICA**.

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem em: concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

6.5. Caso a empresa apresente CND de falência e concordata ou CND de recuperação judicial ou extrajudicial, estas deverão ser expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.6. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve à licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.7. **A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO III para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC123/2006.**

7. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Da Pregoeira:

- a)** Conduzir a sessão pública;
- b)** Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c)** Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d)** Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e)** Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f)** Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

habilitação e sua validade jurídica;

- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar a vencedora do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

- a) caberá à equipe de apoio auxiliar a pregoeira nas etapas do processo licitatório.

Da licitante:

Caberá à licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante a inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação e da senha de acesso por interesse próprio.

8. PARTICIPAÇÃO

8.1. A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com a Pregoeira deve ser**



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

feito através do chat disponibilizado pelo sistema. A Pregoeira não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a participante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.5. Fica a critério da Pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances.

9.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor preço registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

9.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8. Quando da desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato as participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.9. O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.10. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.11. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput do art. 32 e no §1º do Decreto 10.024/19, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.12. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, a pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

9.13. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.14. Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar à vencedora, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.15. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor preço.

9.16. Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

OBS. ESSES DOCUMENTOS SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO.

9.17. Se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável, ou se a fornecedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.18. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.19. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor preço.

9.20. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a Pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

10.DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. **A não inserção de arquivos ou informações**



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

contendo as especificações e marca dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

10.3. O OBJETO deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no(s) Termo de Referência.

10.4. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

10.5. Na hipótese de a licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena da licitante enquadrada nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº123/2006.

10.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO.**

10.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este edital.

10.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

10.9. O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim evitando valores irrisórios quando o valor do objeto for mais elevado.

11.CRITÉRIOS DEJULGAMENTO

11.1. Para Julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

11.2. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor preço não tiver sido ofertada por micro empresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para o prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

pequeno porte, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na Lei.

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da Lei, serão convocada as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

11.4. A Pregoeira anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor preço.

11.5. Se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.6. A Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

11.7. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.DAHABILITAÇÃO

12.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) **Certidão da junta Comercial ME/EPP/MEI**, em se tratando de **ME/EPP/MEI**.

12.2. DA REGULARIDADE FISCAL

OBS: Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, abaixo (itens b até f) terão-se como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ)**;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual - **Inscrição Estadual**, se houver, **ou Municipal**, relativa à sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal “cadastro mobiliário – pessoa jurídica”** do domicílio ou sede da licitante, **bem como de contribuinte com relação ao serviço prestado**, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

12.3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

I - Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) necessariamente em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já executou serviços similares do objeto da presente licitação, em montante equivalente a cinquenta por cento do serviço previsto na presente licitação.

II - Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);

d) Declaração de **ME/EPP (quando for o caso)**;

12.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

b) Empresas que estiverem em processo de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, que substituirá a certidão prevista no subitem “a”.

12.5. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados com autenticação digital e assinatura digital ou cópia simples.

12.5.1. Quando anexados em cópia simples, a licitante deverá apresentar, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do momento em que for declarada vencedora, cópia dos documentos devidamente autenticada por cartório competente, ou por cópia simples mediante a exibição dos originais para conferência por parte da Pregoeira ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Novais, na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP, aos cuidados da Pregoeira da sessão.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

12.5.2. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

12.6. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

12.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

12.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso a licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

12.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

12.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

12.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei nº 147/2014.

12.12. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13.2. Até 2 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

13.3. A decisão sobre a impugnação será respondida em tempo hábil para o certame, procedendo-se os encaminhamentos necessários.

13.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de até 03(três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, via sistema eletrônico “comprasbr”, implicará na decadência e preclusão desse direito. “Será concedido prazo de 10 (dez) minutos, para a interposição de manifestação do recurso”.

13.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.7. Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

14.DASPENALIDADES

14.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado a Ata de Registro de Preços importará em multa de 20% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação, calculada sobre o preço total correspondente a cada etapa, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo do Órgão Gerenciador decidir pelo cancelamento do registro por culpa da Detentora, sem prejuízo do processo de advertência.

14.3. Multa de 5% (cinco por cento) do valor da ata da respectiva detentora durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 23.2, sem prejuízo do processo de advertência.

14.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata da respectiva detentora, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar, ou declaração de inidoneidade; Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da ata da respectiva detentora cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, sem prejuízo do dever de indenizar o Órgão Gerenciador ou Terceiros.

14.5. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, a licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei nº 8.666/93.

14.6. Da mesma forma, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

14.7. Da Detentora que deixar de manter atualizado o preposto e os seus dados, inclusive e-mail, bem como deixar de responder qualquer notificação no prazo estipulado, sujeitar-se-á a aplicação de multa em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da sua respectiva ata, independente das demais medidas necessárias.

14.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO

15.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

15.2. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora será convidada, formalmente, a retirar a Ata de Registro de Preços respectiva e a restituí-la devidamente assinada por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

15.3. É facultado à Prefeitura, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar a referida Ata, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

15.4. A Ata de Registro de Preços, bem como as contratações dela originada, deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

15.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, conforme previsto neste edital e seus anexos.

16. DOS PRAZOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

16.1. O objeto do presente certame deverá ser entregue, em até 03(três) dias, diretamente no Prédio destinado ao Armazenamento de Produtos Estocáveis localizado na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 316, Centro, em dia útil no horário de funcionamento desta Prefeitura, após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, pelo Setor de Compras, conjuntamente com a Nota de Empenho expedida pelo Setor de Despesa e Orçamento.

16.2. O Objeto somente será considerado executado após a conferência de praxe pelo responsável indicado pela Administração, em conjunto com o responsável do Setor de Armazenamento de Produtos Estocáveis.

16.3. A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização nos termos deste edital e seus anexos.

16.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

16.5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.

16.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

16.7. Se constatada irregularidades na entrega dos materiais descartáveis, de limpeza e higiene pela Contratada, a Contratante poderá se disser respeito à especificação do objeto deste certame, rejeitá-las no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.8. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Chefe Setor de Armazenamento de Produtos Estocáveis responsável, no prazo determinado pelo mesmo, conforme notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

16.9. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, pedágios, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos materiais.

16.10. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da ata de registro de preços, para devolvê-la assinada, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 10.520/02.

16.11. A ata de registro de preços também poderá ser assinada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão licitante. Não havendo decisão, a assinatura da ata de registro de preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

16.12. A Prefeitura poderá, quando a adjudicatária não atender ao prazo estipulado para contratação convocar as licitantes remanescentes, na forma da lei.

16.13. Quando a vencedora do certame se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006, esta deverá apresentar a devida comprovação de regularidade para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

16.14. A participação nas condições previstas anteriormente implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

17.DOPAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela unidade municipal competente, de acordo com as entregas parciais dos materiais descartáveis, de limpeza e higiene e será feito somente através da conta corrente da licitante vencedora, valendo como recibo o comprovante de depósito.

18.DISPOSIÇÕESFINAIS

18.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação/aquisição, podendo a Prefeitura de Novais revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou sua abertura.

18.2. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentados ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.3. É facultado à Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível à aferição da qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/aquisição.

18.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios oficiais adotados pelo Município.

18.8. A participação da proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

18.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja.

18.10. Não havendo expediente ou correndo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

18.11. As condições estabelecidas no Edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei nº 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do Artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

18.12. Atendida a conveniência Administrativa, ficam as licitantes vencedoras obrigadas a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

com as alterações da Lei nº 8.883/94.

19.CONSTITUEM OS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL:

- A) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA COMERCIAL
- B) ANEXO II– DECLARAÇÕES
- C) ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ESTARE ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- D) ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- E) ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
- F) ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Prefeitura Municipal de Novais/SP, 11 de novembro de 2021.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA COMERCIAL

ITEM I – OBJETO

1 – OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Materiais Descartáveis, de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição se faz necessária para atender as necessidades de manutenção, limpeza e higiene dos prédios públicos desta municipalidade.

3 - ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. A aquisição de Materiais Descartáveis, de Limpeza e Higiene será de forma parcelada e ocorrerá de acordo com a necessidade da Municipalidade para manutenção, limpeza e higiene dos prédios públicos, sendo que poderão ser solicitados todos ou apenas um item.

3.2. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Novais, e dentro das especificações técnicas, de maneira que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade, devendo ser entregue em local designado, em dia útil no horário de funcionamento desta Prefeitura.

3.3. Os materiais descartáveis, de limpeza e higiene deverão atender todas as especificações constantes neste anexo.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Os Materiais Descartáveis, de Limpeza e Higiene deverão ser entregues, diretamente, no Prédio destinado ao Armazenamento de Produtos Estocáveis localizado na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 316, Centro, em dia útil no horário de funcionamento desta Prefeitura, onde o responsável indicado pelo município fará a conferência e informará à empresa havendo eventuais inconsistências.

4.2 Os Materiais Descartáveis, de Limpeza e Higiene serão recusados no caso de os mesmos estarem fora dos padrões de qualidade, quantidade menor/maior que a solicitada, erro quanto ao produto solicitado constatado no momento da entrega, ou fora dos padrões para consumo seguro.

4.3. Caso algum produto não corresponda ao exigido, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada por legislações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

5 – OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. A descrição no rótulo deverá ser direcionada ao item ofertado, quando pertinentes ao produto: contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, telefone SAC, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes, determinados pela ANVISA; O produto deverá estampar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde e quando pertinente o selo de que o produto foi testado e certificado por laboratório creditado pelo INMETRO.

5.2. Os produtos deverão ser embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta a sua integridade.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e no que couber a Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação complementar



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ITEM II – PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social da Proponente: _____	
CNPJ: _____	
Inscrição Estadual: _____	
Endereço: _____	nº _____
Cidade/UF: _____	CEP: _____
E-mail: _____	
Telefone: _____	
Fax: _____	

Do objeto licitado: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Materiais Descartáveis, de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E MODELO DE PROPOSTA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	1.000	GL	ÁGUA SANITÁRIA: Solução aquosa; Acondicionado de forma adequada; Teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água; Com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% P/p; Produto a Base de Cloro; Sem aromatizante; Com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; Aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA. GALÃO DE 5LITROS.			
02	300	CX	DETERGENTE LÍQUIDO: Princípio ativo aniônico, dodecilbenzeno, sulfonato de sódio; Composição básica: Lauriléter sulfato de sódio; Reservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias; Composto por conservantes e corantes; Valor do Phentre 6,5 e 7,5; Composição aromática neutra; Acondicionado em embalagem apropriada contendo 500 ml; De acordo com a Legislação Vigente; Sujeito a verificação no ato da entrega. CAIXA COM 24 UNIDADES.			
03	800	GL	BACTERICIDA DESINFETANTE: Bactericida geral; Composto de cloreto de alquil-dimetil-benzil-amônio 12,5 G(cloreto de Benzalconio-sal Quaternário de Amônio); Q.s.p. 100 ml; Embalado em litros; Validade mínima de 80% a partir da data da entrega. GALÃO DE 5LITROS.			
04	100	CX	MULTIUSO: Limpador instantâneo para multiuso, com princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio - 500 ml; Validade de no mínimo 06 meses. CAIXA COM 24 UNIDADES.			
05	450	GL	PINHO GEL: Detergente neutro concentrado, possui tensoativo biodegradável; Composição: umectantes, tensoativos, alcalinizante, espessante, conservante e água; Estado físico: Cor: Líquido viscoso incolor. Odor: Característico. PH: 7,0 a 8,0. Inflamabilidade: Não inflamável; Viscosidade (20/25° C - Ford nº 3) - cSt: 239,0 a 400,0; Validade de 24 meses. GALÃO 05 LITROS.			
06	1.200	UN	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ: Para remoção de manchas em tecidos; Composto de alquilbenzeno, sulfonato, tripolifosfato, silicato e carbonato de sódio, carboximetilcelulosesódica; Eliminador bactericida de germes, fungos e vírus; Com pigmento azul 4,4'bis (2 Sulfoestirilbifenildissodico) acido 4,4' diamenoestilbeno 2,2' dissulfonico; Na cor azul, polimerosacrílico, enzimas, perfume e água; Acondicionado em saco plástico resistente, contendo			



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			1 quilo; Rotulo com nº do Lote, Fórmula, data de fabricação e validade mínima 06 meses. UNIDADE.			
07	300	LATA	ODORIZANTE DE AMBIENTE: Spray, fragrância, lavanda, não contém cfc, embalagem com 360ml; Validade de no mínimo 06 meses. LATA.			
08	500	FR	ALCOOL ETILICO: Para limpeza com teor alcoólico de 46° Inp, em gel, selo Inmetro;Validade de 3 Anos; Tampa com furo para esguicho; Embalado em embalagem apropriada; Contendo um 1 Litro; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; Aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA. FRASCO DE 1 LITRO.			
09	150	PCT	SABÃO EM BARRA: Composição básica de sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina; Corante branqueador Óptico, água, cargas, sequestrantes; Especificações: Corante comum na cor amarela; Embalado em saco plástico transparente contendo 5 barras; Registro e laudo analítico do fabricante; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; Aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA; Validade no mínimo 06 meses. PACOTE COM 5 BARRAS.			
10	300	GL	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA: Alvejante germicida esterilizada, sem cloro, para retirar manchas; Composição química: hipoclorito de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, estabilizante, hidróxido de sódio e água potável; Embalagem de 5 litros; Validade de no mínimo 06 meses. GALÃO DE 5 LITROS.			
11	200	LATA	INSETICIDA DOMÉSTICO: Aerossol; Composto de D-aletrina 0,135%; D-tetrametrina 0,10%; Permetrina 0,10%; Sem Cfc, sem Querosene, sem Clorofluorcarbono; Princípio ativo bioaletrina 0,215%, bioresmetrina 0,038%; Embalado em embalagem apropriada; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; Aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA; Validade no mínimo 12 meses. LATA.			
12	2.500	UN	ESPONJA DE ESPUMA: Material espuma de poliuretano de fibra abrasiva, dupla face (macia e áspera);Medidas aproximadas de 110 x 70 x 21 mm. Validade no mínimo 06 meses. UNIDADE.			
13	150	CX	LIMPA ALUMÍNIO: Frasco de 500 ML; Limpa alumínio de 1ª qualidade; Composição: Componente ativo ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, corante orgânico e água. Validade de no mínimo 06 meses. CAIXA COM 24 UNIDADES.			
14	1.500	UN	PANO DE LIMPEZA: Composto de 100% de algodão; Medindo (65x50)cm;Tipo saco alvejado, com variação de 10% de oscilação nas medidas;Duplo com costura nas laterais e fundo;Cor branca; Acondicionado em embalagem apropriada. UNIDADE.			
15	600	UN	FLANELA 100% ALGODÃO: Cor laranja, para limpeza geral, medida 28cm X 38cm em média. UNIDADE.			
16	200	FR	LIMPA MOVEIS: Emulsão aquosa cremosa; Perfumado; Para superfície em geral (exceto piso); Composto de cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante,espessante, tensoativo, formaldeído,solvente slifático, perfume e Água; Embalado em frasco plástico; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; Aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA; Validade de no mínimo 06 meses. FRASCO DE 500 ML.			
17	100	UN	ESCOVA PARA LIMPEZAGERAL: Modelo Oval; Base de madeira; Medindo 12 cm; Com cerdas em nylon sintético; Sem alça; Madeira; Cabo medindo 27 cm; Cor amarela; Mínimo de 15 cerdas por tufo. UNIDADE.			
18	250	UN	VASSOURA DOMESTICA: Com base de 30 Cm; Propriedades mínimas: cepa em madeira; Com cerdas de Nylon; Tipo lisa; Cabo de madeira, Medindo 120 Cm; Com gancho de plástico; Rosca em Plástico. UNIDADE.			
19	100	FD	LÃ DE AÇO: Composto de aço carbono;			



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			Acondicionado em saco plástico; Embalado de forma adequada; validade de 06 meses. FARDO COM 14 PACOTES DE 8 UNIDADES CADA.			
20	200	GL	AMACIANTE: Princípio ativo líquido viscoso concentrado; Matéria ativa catiônica, coadjuvantes; Cores Variadas; Floral; Em Bombona; Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade de no mínimo 06 meses. GALÃO DE 5 LITROS.			
21	350	FD	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA: Classe 01; Fragrância neutra; Na cor branca; Alvura Isomaioir que 80%; Índice de maciez menor que 6 Nm/g; Resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 N/m; Quantidade de furos menor que 100 Mm2/m2; Quantidade de pintas menor que 200 Mm2/m2; Tempo de absorção de água menor que 6 segundos; Conforme norma AbtnNbr 15464-1 e 15134; Características complementares: Matéria prima 100% Fibra vegetal; Comprimento do rolo 30 m - Com Tolerância de 2%; Com largura de 10 Cm - Com tolerância de 2%; Diâmetro no máximo 11,7 Cm; Largura do tubete 10 Cm - Com tolerância de 2%; Diâmetro interno maior que 4 cm; Acabamento gofrado; Picotado; Rotulagem contendo: Com identificação da classe, marca, quantidade de Rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do Sac; Fragrância; Embalagem com boa visibilidade do produto. Validade de no mínimo 06 meses. FARDO COM 16 PACOTES DE 4 ROLOS CADA.			
22	150	FD	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES: Classe 01; Fragrância neutra; Na cor branca; Alvura Isomaioir que 80%; Índice de maciez menor que 6 Nm/g; Resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 N/m; Quantidade de furos menor que 100 Mm2/m2; Quantidade de pintas menor que 200 Mm2/m2; Tempo de absorção de água menor que 6 segundos; Conforme Norma Hábito Nbr 15464-1 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra vegetal; Comprimento do Rolo 300 m - Com tolerância de 2%; Com largura de 10 Cm - Com tolerância de 2%; Diâmetro no máximo 11,7 Cm; Largura do tubete 10 Cm - Com tolerância de 2%; Diâmetro interno maior que 4 Cm; Acabamento gofrado; Picotado; Rotulagem contendo: Com identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do Sac; Embalagem com boa visibilidade do produto. FARDOS COM 8 ROLOS.			
23	150	CX	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA: Produzida em não tecido (TNT) hidrofóbico; Elástico em sua extremidade para fixação na cabeça; Unissex. O produto deverá ser reembalado em caixa de papelão, contendo 10 (dez) pacotes, onde deverá constar: produto, marca, quantitativo, identificação do fabricante e do fornecedor com endereço e telefone para contato, garantindo assim sua integridade até o seu destino final; Validade de no mínimo 06 meses. CAIXA COM 10 PACOTES DE 100 UNIDADES CADA PACOTE.			
24	70	UN	BALDE PARA USO DOMESTICO: De polipropileno; Com capacidade de 20 Litros; Com alça metálica, aba e encaixe para as mãos na parte Inferior; Cor Preta. UNIDADE.			
25	350	UN	PANO DE COPA E COZINHA: Composto de 100% algodão; Alvejado; Com bainha; Medindo (Luc) (65x40)cm; Variação máxima de 10%; Na cor branca; Liso; Etiqueta resolução da conmetro nº 02/2008. UNIDADE.			
26	300	PCT	TOALHA DE PAPEL: Toalha branca com 02 rolos em cada pacote, contendo 60 toalhas cada rolo; Folha dupla; Picotadas; Medindo 20 cm x 22 cm; Produzido com 100% celulose virgem; Embalagem contendo nome, composição e conteúdo do produto,			



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			data de fabricação, validade, nome ou marca, CNPJ do fabricante e registro do produto ou notificação conforme legislação vigente. PACOTE COM 02 ROLOS.			
27	2.000	FD	TOALHA DE PAPEL SIMPLES – INTERFOLHADA: Institucional classe 01; Quantidade de dobras: 02 dobras; Na cor branca; Alvura Iso Maior a 85,0 %; Quantidade de pintas menor a 5mm2/m2; Tempo de absorção de água menor que 6 segundos; Capacidade de absorção de água maior que 5g/g; Quantidade de furos menor que 10mm2/m2; Resistência a tração a úmido maior que 90n/m; Conforme norma da Abnt Nbr 15.464-7 e 15.134; Característica complementares: Matéria prima 100% fibras vegetal; Dimensão da folha (23 x 23)cm; Dispostas em pacotes de papel; Acabamento crepado; Rotulagem contendo: Identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail e telefone do Sac. FARDO COM 1000 TOALHAS.			
28	200	CX	COPO DESCARTÁVEL: Poliestireno; Com capacidade mínima para 180ml; Acondicionado em mangas e massa de cada copo pesando no mínimo 1,62gramas; As mangas não podem estar violadas; Deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; Os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme Nbr 13230/2008 e alterações posteriores; Os Copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória Inmetro. CAIXA COM 2.500 COPOS.			
29	60	CX	COPO DESCARTÁVEL: Poliestireno; Com capacidade mínima para 50ml; Acondicionado em mangas e massa de cada copo pesando no mínimo 0,75 Gramas; As mangas não podem estar violadas; Devera constar impresso na manga a capacidade total da massa do copo e a quantidade; Os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBA 13230/2008 e alterações posteriores; Os Copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória Inmetro. CAIXA COM 2.500 COPOS.			
30	60	CX	COPO DESCARTÁVEL: Poliestireno; Com capacidade mínima para 250ml; Acondicionado em mangas e massa de cada copo pesando no mínimo 2,25 gramas; As mangas não podem estar violadas; Deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; Os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBA 13230/2008 e alterações posteriores; Os Copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória Inmetro. CAIXA COM 2.500 COPOS.			
31	150	CX	LUVA DESCARTÁVEL: Em Látex; Com espessura padrão; Na cor leitosa; Para procedimento não cirúrgico; TAMANHO P; Acondicionado em caixa com 100 Unidades; Com validade de no mínimo 06 meses; Com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, anatômica, alta sensibilidade tátil, sem pó bio-absorvível; O produto deverá ser entregue acompanhado do certificado de aprovação conforme a Legislação vigente. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
32	250	CX	LUVA DESCARTÁVEL: Em Látex; Com espessura padrão; Na cor leitosa; Para procedimento não cirúrgico; TAMANHO M; Acondicionado em caixa com 100 Unidades; Com validade de no mínimo 06 meses; Com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, anatômica, alta sensibilidade tátil, sem pó bio-absorvível; O produto deverá ser entregue acompanhado do certificado de aprovação conforme a Legislação vigente. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
33	100	PAR	LUVA PARA LIMPEZA: Borracha de látex natural,			



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			norma NBA-13393; TAMANHO G ; Com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. PARES.			
34	200	PAR	LUVA PARA LIMPEZA: Borracha de látex natural, norma NBA-13393; TAMANHO M ; Com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. PARES			
35	250	PCT	SACO DE LIXO: Para uso doméstico de polietileno com capacidade de 100 LITROS ; Medindo (92x100)cm (lxa) tolerância +/-10%; Espessura mínima 12 micras (paredes abertas); Peso mínimo 80g por saco, Cor preta; Sem timbre; Suportando no mínimo 20 Kg; Com ausência de furos; Rotulagem contendo identificação do fabricante; Suas condições deverão estar de acordo com a NBA 9191:2008 e alterações posteriores. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
36	200	PCT	SACO DE LIXO: Para uso doméstico de polietileno com capacidade de 60 LITROS ; Medindo (63 x 80)cm (l x A); Cor Preta; Suportando no mínimo 10 Kg; Suas condições deverão estar de acordo com a NBA 9191:2008 e alterações posteriores. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
37	150	PCT	SACO DE LIXO: Para uso doméstico de Polietileno com capacidade de 20 LITROS ; Medindo (59 x 62)cm (l x A); Cor preta; Suportando 6 Kg; Suas condições deverão estar de acordo com a NBA 9191:2008 e alterações posteriores. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
38	150	GL	SABONETE LÍQUIDO: Primeira qualidade; Ph neutro; Uso em qualquer tipo de saboneteira; Antisséptico; Total solubilidade em água; Fragrância suave e volátil; Pronto para uso; Produto não tóxico e não irritante a pele; Rotulagem contendo nome, composição e conteúdo do produto, data de fabricação, validade, nome ou marca, CNPJ do fabricante e registro do produto ou notificação. Embalagem em plástico rígido e de difícil ruptura. Deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos ou eventuais acidentes e de tal maneira que possa voltar a ser fechada várias vezes durante o uso, sem o risco de contato com o produto, dificultando a abertura acidental ou casual durante o período de utilização do produto. Marcas de referência: Prolim, Premisse, Becker. Prazo de validade mínimo exigido (após o recebimento): 18 meses. Produto registrado na ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS.			
39	300	UN	SABONETE: Em Barra; Composto de gordura animal e vegetal saponificada, sacarose, glicerina, ácido esteárico, fragrância, edta; Ph Neutro, Com hidratante, TIPO DE USO INFANTIL ; Peso 80 gramas; Embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; Aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA; Validade de no mínimo 06 meses. UNIDADE.			
40	350	UN	SABONETE: Em barra; Embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; Base de Sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos, aromas e Suaves, (ph Entre 5,5 a 8,5); Para higienização corporal; Peso 90 gramas; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; Aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA; Validade de no mínimo 06 meses. UNIDADE.			
41	60	GL	SHAMPOO: Agente condicionante, quelante, umectante; TIPO DE USO INFANTIL ; Para todos os tipos de cabelos; Neutro; Validade de no mínimo 06 meses. GALÃO DE 5 LITROS.			
42	60	GL	CREME PARA CABELO - TIPO CONDICIONADOR: Cabelos Normais; TIPO DE USO INFANTIL ; Essência; Água, metolsulfato de behenil Trimetil, amônio álcool cetosteárilico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropildimoniopolisorbato 20, Edtadissódio; Produto sujeito a verificação no ato			



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			da entrega; Aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA; Validade de no mínimo 06 meses. GALÃO DE 5 LITROS.			
43	100	FR	CREME PARA CABELO - TIPO PENTEAR - SEM ENXÁGUE: Cabelos normais; TIPO DE USO INFANTIL; Essência água desmineralizada, hexadecanol, octadeca, metossulfato de behenitrônio, óleo mineral, ciclometicone, cetostearamacrogol, metilparabeno, propilparabeno, metoxicinamato de octila; Embalagem frasco plástico; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; Aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA; Validade de no mínimo 06 meses. FRASCO DE 250 ML.			
44	150	UN	ESPONJA PARA BANHO: De fibra tenra (vegetal); Cilíndrica; Medindo aproximadamente 5cm de diâmetro e 12 de comprimento; Cor Natural. UNIDADE.			
45	350	BD	LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE: A base de pano não tecido de fibras sintéticas; Composto por pano de alta maciez; Impregnado com sabonete desidratado; Embalagem com 400 Panos; Higiene pessoal ou de terceiros de forma rápida hepática; Não estéril. BALDE COM 400 PANOS.			
46	150	FR	TALCO PERFUMADO PARA USO INFANTIL: Composto de talco e fragrância; Embalado em frasco plástico com tampa dosadora; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; Aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA; Validade de no mínimo 06 meses. FRASCO DE 200 GRAMAS.			
47	800	FR	HIGIENIZADOR EM GEL: Neutro, composto de álcool etílico 70%, isopropílico menor que 5% agentes hidratantes com vitamina e, indicado para ação bactericida e antisséptico de mãos; Acondicionado em plástico embalado a vácuo com válvula dosadora e anti retorno; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; Aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA. FRASCO COM 500 ML.			
48	60	UN	PENTE: De plástico; Com dentes largos; Para cabelos de todos os tipos; Unisex; Medindo em média 20cm; Com Cabo; Cores variadas. UNIDADE.			
49	40	FR	SAPÓLIO EM PÓ: Tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência; Exclusivo sistema de tampa "abre-fecha". FRASCO DE 300 GRAMAS.			
50	450	GL	DETERGENTE AMONÍACAL: Ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, coadjuvante, alcalinizante, espessante, dispersante, neutralizante, opacificante; Princípio ativo: Ácido dodecilbenzenosulfônico linear à 90%; Teor de ativo: 9%, pH (100%) = 9,50 à 10,50; Aparência: Líquido opaco branco; Densidade = 0,950 à 1,050 g/cm³. GALÃO DE 5 LITROS.			
51	60	UN	RODO EM ALUMÍNIO: 40 cm, com cabo medindo no mínimo 1,20m. UNIDADE.			
52	60	UN	RODO EM ALUMÍNIO: 60 cm, com cabo medindo no mínimo 1,20m. UNIDADE.			
53	60	UN	RODO EM ALUMÍNIO: 80 cm, com cabo medindo no mínimo 1,20m. UNIDADE.			
54	30	UN	RODO DE PIA: Em alumínio. UNIDADE.			
55	60	UN	REFIL DE BORRACHA: Para rodo de alumínio 60 cm. UNIDADE.			
56	60	UN	REFIL DE BORRACHA: Para rodo de alumínio 80 cm. UNIDADE.			
57	350	FR	ÁLCOOL ETÍLICO: Para limpeza; Com teor alcoólico de 46° Inp; Selo inmetro; Validade de 3 Anos; Em embalagem apropriada contendo um 1 Litro; Perfumado; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; Aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA. FRASCO DE 1 LITRO.			
58	250	BOB	BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADA PARA EMBALAGEM: Medida 30x40; Material: alta densidade. Contendo em média 300 SACOS.			
59	60	UN	REFIL DE BORRACHA: Para rodo de alumínio 40			



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			cm.UNIDADE.			
60	70	CX	GUARDANAPO DE PAPEL: Medindo no mínimo (28 x 30)cm, 100% fibras naturais; Tipo gofrado; Cor branca; Alvura superior a 70%,conforme norma Iso; Impureza máxima 15mm2/m2,conforme norma Tappi T437 Om-90; CAIXA COM 30 PACOTES DE 100 GUARDANAPOS CADA.			
61	50	UN	PÁ DE LIXO: Em plástico com cabo em madeira; Medindo no mínimo 1 metro. UNIDADE.			
62	30	CX	COPO DESCARTÁVEL: Poliestireno; Com capacidade mínima para 300 ml; Acondicionado em mangas e massa de cada copo pesando no mínimo 2,25 Gramas; Deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; Os copos devem conter gravados de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBA 13230/2008 e alterações posteriores; Os Copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória Inmetro. CAIXA COM 2.500 COPOS.			
63	70	CX	GUARDANAPO DE PAPEL: Medindo no mínimo (22 x 23)cm, 100% fibras naturais; Tipo gofrado; Cor branca; Alvura superior a 70%, conforme norma Iso; Impureza máxima 15mm2/m2,conforme norma Tappi T437 Om-90; CAIXA COM 30 PACOTES DE 100 GUARDANAPOS CADA.			
64	150	BOB	BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADA PARA EMBALAGEM: Medida 40x60; Material: alta densidade. Contendo em média 300 SACOS.			
65	100	UN	SABONETEIRA: Plástica modelo Pump; Capacidade de 500 ml; Cor transparente; Dosador com opção de travamento. UNIDADE.			
66	70	RL	PAPEL ALUMÍNIO: Medindo 0,45cm x 7,5m; Apresentado em rolo; Embalagem apropriada contendo código de barras e dados do fabricante. ROLO.			
67	8.000	UN	SACOLA PLÁSTICA: Medindo 40 x 50 cm; Composição e características: Em material resistente, cor branca, de primeira qualidade, alças laterais que facilitam o transporte, reforçada. UNIDADE.			
68	150	PCT	FÓSFORO: Palitos de madeira; Para aplicação em uso doméstico; Embalado em embalagem apropriada; A caixa deve conter no mínimo 40 palitos; Com selo do INMETRO. PACOTE COM 10 CAIXAS.			
69	400	DZ	PRENDEDOR DE ROUPAS: Resistente; Formato retangular; Em madeira; Medindo 8 cm. Embalagem: plástica. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (DÚZIA).			
70	30	PCT	SACO DE PAPEL: Mono liso branco ½ kg. PACOTE COM 500 UNIDADES.			
71	30	PCT	SACO DE PAPEL: Mono liso branco 1 kg. PACOTE COM 500 UNIDADES.			
72	100	BOB	FILME PVC: Doméstico 28CM X 100 metros; Película para proteger e conservar os alimentos - Não tóxico. BOBINA.			
VALOR TOTAL				R\$ ---.---,-- (-----)		

Valor total da proposta por extenso: -----

(*) Quantidade estimada para um período de 12 meses.

a) Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no período de 01 (um) ano, conforme solicitações expedidas pela Prefeitura Municipal de Novais, através da DIVISÃO DE COMPRAS, respeitando sempre prazo máximo de até 03 (três) dias da Autorização de Fornecimento/Nota de empenho.

b) Validade da proposta (mínimo 60 dias): -----



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO, ainda, para os devidos fins, submeter-se incondicionalmente as normas do edital.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal ou procurador



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO II - DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Novais, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27/10/99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal 8.666/93.

Obs. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Nome da empresa: -----

CNPJ: --.---.---/-----

Endereço completo: -----

Nome e CPF do declarante: -----

Local e data

Assinatura do responsável



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO III-DECLARAÇÃO DE ESTARE ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 – incisos I e II do artigo 3º e demais legislações pertinentes que se enquadra como:

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

() Outra: -----

E que:

a) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data



Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/20--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº --/20--

PROCESSO Nº 058/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Aos -- (-----) dias do mês de -----de 20--, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.711.699/0001-43, estabelecida na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, representada, neste ato, por seu(ua) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) -----, portador do CPF nº -----.--- e do RG nº --.---.-----, em virtude do resultado do **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Materiais Descartáveis, de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições, quando deles o Setor de Armazenamento de Produtos Estocáveis requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar, no certame acima numerado. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2007 e Decreto Municipal nº 30/2017, e 21 de julho de 2017, além das demais normas legais em vigor aplicáveis.

01. DETENTORA: -----, com sede na Rua -----, nº ---, CEP: --.-----, neste ato, representado por seu -----, portador do CPF: ---.---.----- e do RG nº --.---.-----, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Materiais Descartáveis, de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	1.000	GL	ÁGUA SANITÁRIA: Solução aquosa; Acondicionado de forma adequada; Teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água; Com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% P/p; Produto a Base de Cloro; Sem aromatizante; Com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; Aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. GALÃO DE 5LITROS.			
02	300	CX	DETERGENTE LÍQUIDO: Princípio ativo aniônico, dodecilbenzeno, sulfonato de sódio; Composição básica: Lauriléter sulfato de sódio; Reservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias; Composto por conservantes e corantes; Valor do Phentre 6,5 e 7,5; Composição aromática neutra; Acondicionado em embalagem apropriada contendo 500 ml; De acordo com a Legislação Vigente; Sujeito a verificação no ato da entrega. CAIXA COM 24 UNIDADES.			



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

03	800	GL	BACTERICIDA DESINFETANTE: Bactericida geral; Composto de cloreto de alquil-dimetil-benzil-amônio 12,5 G(cloreto de Benzalconio-sal Quaternário de Amônio); Q.s.p. 100 ml; Embalado em litros; Validade mínima de 80% a partir da data da entrega. GALÃO DE 5LITROS.			
04	100	CX	MULTIUSO: Limpador instantâneo para multiuso, com princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio - 500 ml; Validade de no mínimo 06 meses. CAIXA COM 24 UNIDADES.			
05	450	GL	PINHO GEL: Detergente neutro concentrado, possui tensoativo biodegradável; Composição: umectantes, tensoativos, alcalinizante, espessante, conservante e água; Estado físico: Cor: Líquido viscoso incolor. Odor: Característico. PH: 7,0 a 8,0. Inflamabilidade: Não inflamável; Viscosidade (20/25° C - Ford nº 3) - cSt: 239,0 a 400,0; Validade de 24 meses. GALÃO 05 LITROS.			
06	1.200	UN	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ: Para remoção de manchas em tecidos; Composto de alquilbenzeno, sulfonato, tripolifosfato, silicato e carbonato de sódio, carboximetilcelulosesódica; Eliminador bactericida de germes, fungos e vírus; Com pigmento azul 4,4'bis (2 Sulfoestirilbifenildissodico) acido 4,4' diamenoestilbeno 2,2' dissulfonico; Na cor azul, polimerosacrílico, enzimas, perfume e água; Acondicionado em saco plástico resistente, contendo 1 quilo; Rotulo com nº do Lote, Fórmula, data de fabricação e validade mínima 06 meses. UNIDADE.			
07	300	LATA	ODORIZANTE DE AMBIENTE: Spray, fragrância, lavanda, não contém cfc, embalagem com 360ml; Validade de no mínimo 06 meses. LATA.			
08	500	FR	ALCOOL ETÍLICO: Para limpeza com teor alcoólico de 46° Inp, em gel, selo Inmetro; Validade de 3 Anos; Tampa com furo para esguicho; Embalado em embalagem apropriada; Contendo um 1 Litro; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; Aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA. FRASCO DE 1 LITRO.			
09	150	PCT	SABÃO EM BARRA: Composição básica de sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina; Corante branqueador Óptico, água, cargas, sequestrantes; Especificações: Corante comum na cor amarela; Embalado em saco plástico transparente contendo 5 barras; Registro e laudo analítico do fabricante; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; Aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA; Validade no mínimo 06 meses. PACOTE COM 5 BARRAS.			
10	300	GL	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA: Alvejante germicida esterilizada, sem cloro, para retirar manchas; Composição química: hipoclorito de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, estabilizante, hidróxido de sódio e água potável; Embalagem de 5 litros; Validade de no mínimo 06 meses. GALÃO DE 5 LITROS.			
11	200	LATA	INSETICIDA DOMÉSTICO: Aerossol; Composto de D-aletrina 0,135%; D-tetrametrina 0,10%; Permetrina 0,10%; Sem Cfc, sem Querosene, sem Clorofluorcarbono; Princípio ativo bioaletrina 0,215%, bioresmetrina 0,038%; Embalado em embalagem apropriada; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; Aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA; Validade no mínimo 12 meses. LATA.			
12	2.500	UN	ESPONJA DE ESPUMA: Material espuma de poliuretano de fibra abrasiva, dupla face (macia e áspera); Medidas aproximadas de 110 x 70 x 21 mm. Validade no mínimo 06 meses. UNIDADE.			
13	150	CX	LIMPA ALUMÍNIO: Frasco de 500 ML; Limpa alumínio de 1ª qualidade; Composição: Componente ativo ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, corante orgânico e água. Validade de no mínimo 06 meses. CAIXA COM 24 UNIDADES.			
14	1.500	UN	PANO DE LIMPEZA: Composto de 100% de algodão; Medindo (65x50)cm; Tipo saco alvejado, com			



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			variação de 10% de oscilação nas medidas; Duplo com costura nas laterais e fundo; Cor branca; Acondicionado em embalagem apropriada. UNIDADE.			
15	600	UN	FLANELA 100% ALGODÃO: Cor laranja, para limpeza geral, medida 28cm X 38cm em média. UNIDADE.			
16	200	FR	LIMPA MOVEIS: Emulsão aquosa cremosa; Perfumado; Para superfície em geral (exceto piso); Composto de cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente slifático, perfume e Água; Embalado em frasco plástico; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; Aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA; Validade de no mínimo 06 meses. FRASCO DE 500 ML.			
17	100	UN	ESCOVA PARA LIMPEZAGERAL: Modelo Oval; Base de madeira; Medindo 12 cm; Com cerdas em nylon sintético; Sem alça; Madeira; Cabo medindo 27 cm; Cor amarela; Mínimo de 15 cerdas por tufo. UNIDADE.			
18	250	UN	VASSOURA DOMESTICA: Com base de 30 Cm; Propriedades mínimas: cepa em madeira; Com cerdas de Nylon; Tipo lisa; Cabo de madeira, Medindo 120 Cm; Com gancho de plástico; Rosca em Plástico. UNIDADE.			
19	100	FD	LÁ DE AÇO: Composto de aço carbono; Acondicionado em saco plástico; Embalado de forma adequada; validade de 06 meses. FARDO COM 14 PACOTES DE 8 UNIDADES CADA.			
20	200	GL	AMACIANTE: Princípio ativo líquido viscoso concentrado; Matéria ativa catiônica, coadjuvantes; Cores Variadas; Floral; Em Bombona; Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade de no mínimo 06 meses. GALÃO DE 5 LITROS.			
21	350	FD	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA: Classe 01; Fragrância neutra; Na cor branca; Alvura Isomaior que 80%; Índice de maciez menor que 6 Nm/g; Resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 N/m; Quantidade de furos menor que 100 Mm2/m2; Quantidade de pintas menor que 200 Mm2/m2; Tempo de absorção de água menor que 6 segundos; Conforme norma AbtnNbr 15464-1 e 15134; Características complementares: Matéria prima 100% Fibra vegetal; Comprimento do rolo 30 m - Com Tolerância de 2%; Com largura de 10 Cm - Com tolerância de 2%; Diâmetro no máximo 11,7 Cm; Largura do tubete 10 Cm - Com tolerância de 2%; Diâmetro interno maior que 4 cm; Acabamento gofrado; Picotado; Rotulagem contendo: Com identificação da classe, marca, quantidade de Rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do Sac; Fragrância; Embalagem com boa visibilidade do produto. Validade de no mínimo 06 meses. FARDO COM 16 PACOTES DE 4 ROLOS CADA.			
22	150	FD	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES: Classe 01; Fragrância neutra; Na cor branca; Alvura Isomaior que 80%; Índice de maciez menor que 6 Nm/g; Resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 N/m; Quantidade de furos menor que 100 Mm2/m2; Quantidade de pintas menor que 200 Mm2/m2; Tempo de absorção de água menor que 6 segundos; Conforme Norma Hábito Nbr 15464-1 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra vegetal; Comprimento do Rolo 300 m - Com tolerância de 2%; Com largura de 10 Cm - Com tolerância de 2%; Diâmetro no máximo 11,7 Cm; Largura do tubete 10 Cm - Com tolerância de 2%; Diâmetro interno maior que 4 cm; Acabamento gofrado; Picotado; Rotulagem contendo: Com identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do Sac;			



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			Embalagem com boa visibilidade do produto. FARDOS COM 8 ROLOS.			
23	150	CX	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA: Produzida em não tecido (TNT) hidrofóbico; Elástico em sua extremidade para fixação na cabeça; Unissex. O produto deverá ser reembalado em caixa de papelão, contendo 10 (dez) pacotes, onde deverá constar: produto, marca quantitativo, identificação do fabricante e do fornecedor com endereço e telefone para contato, garantindo assim sua integridade até o seu destino final; Validade de no mínimo 06 meses. CAIXA COM 10 PACOTES DE 100 UNIDADES CADA PACOTE.			
24	70	UN	BALDE PARA USO DOMESTICO: De polipropileno; Com capacidade de 20 Litros; Com alça metálica, aba e encaixe para as mãos na parte Inferior; Cor Preta. UNIDADE.			
25	350	UN	PANO DE COPA E COZINHA: Composto de 100% algodão; Alvejado; Com bainha; Medindo (Luc) (65x40)cm; Variação máxima de 10%; Na cor branca; Liso; Etiqueta resolução da conmetro nº 02/2008. UNIDADE.			
26	300	PCT	TOALHA DE PAPEL: Toalha branca com 02 rolos em cada pacote, contendo 60 toalhas cada rolo; Folha dupla; Picotadas; Medindo 20 cm x 22 cm; Produzido com 100% celulose virgem; Embalagem contendo nome, composição e conteúdo do produto, data de fabricação, validade, nome ou marca, CNPJ do fabricante e registro do produto ou notificação conforme legislação vigente. PACOTE COM 02 ROLOS.			
27	2.000	FD	TOALHA DE PAPEL SIMPLES – INTERFOLHADA: Institucional classe 01; Quantidade de dobras: 02 dobras; Na cor branca; Alvura Iso Maior a 85,0 %; Quantidade de pintas menor a 5mm2/m2; Tempo de absorção de água menor que 6 segundos; Capacidade de absorção de água maior que 5g/g; Quantidade de furos menor que 10mm2/m2; Resistência a tração a úmido maior que 90n/m; Conforme norma da Abnt Nbr 15.464-7 e 15.134; Característica complementares: Matéria prima 100% fibras vegetal; Dimensão da folha (23 x 23)cm; Dispostas em pacotes de papel; Acabamento crepado; Rotulagem contendo: Identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail e telefone do Sac. FARDO COM 1000 TOALHAS.			
28	200	CX	COPO DESCARTÁVEL: Poliestireno; Com capacidade mínima para 180ml; Acondicionado em mangas e massa de cada copo pesando no mínimo 1,62gramas; As mangas não podem estar violadas; Deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; Os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme Nbr 13230/2008 e alterações posteriores; Os Copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória Inmetro. CAIXA COM 2.500 COPOS.			
29	60	CX	COPO DESCARTÁVEL: Poliestireno; Com capacidade mínima para 50ml; Acondicionado em mangas e massa de cada copo pesando no mínimo 0,75 Gramas; As mangas não podem estar violadas; Deverá constar impresso na manga a capacidade total da massa do copo e a quantidade; Os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBA 13230/2008 e alterações posteriores; Os Copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória Inmetro. CAIXA COM 2.500 COPOS.			
30	60	CX	COPO DESCARTÁVEL: Poliestireno; Com capacidade mínima para 250ml; Acondicionado em mangas e massa de cada copo pesando no mínimo 2,25 gramas; As mangas não podem estar violadas;			



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			Deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; Os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBA 13230/2008 e alterações posteriores; Os Copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória Inmetro. CAIXA COM 2.500 COPOS.			
31	150	CX	LUVA DESCARTÁVEL: Em Látex; Com espessura padrão; Na cor leitosa; Para procedimento não cirúrgico; TAMANHO P; Acondicionado em caixa com 100 Unidades; Com validade de no mínimo 06 meses; Com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, anatômica, alta sensibilidade tátil, sem pó bio-absorvível; O produto deverá ser entregue acompanhado do certificado de aprovação conforme a Legislação vigente. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
32	250	CX	LUVA DESCARTÁVEL: Em Látex; Com espessura padrão; Na cor leitosa; Para procedimento não cirúrgico; TAMANHO M; Acondicionado em caixa com 100 Unidades; Com validade de no mínimo 06 meses; Com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, anatômica, alta sensibilidade tátil, sem pó bio-absorvível; O produto deverá ser entregue acompanhado do certificado de aprovação conforme a Legislação vigente. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
33	100	PAR	LUVA PARA LIMPEZA: Borracha de látex natural, norma NBA-13393; TAMANHO G; Com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. PARES.			
34	200	PAR	LUVA PARA LIMPEZA: Borracha de látex natural, norma NBA-13393; TAMANHO M; Com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. PARES.			
35	250	PCT	SACO DE LIXO: Para uso doméstico de polietileno com capacidade de 100 LITROS; Medindo (92x100)cm (lxa) tolerância +/-10%; Espessura mínima 12 micras (paredes abertas); Peso mínimo 80g por saco, Cor preta; Sem timbre; Suportando no mínimo 20 Kg; Com ausência de furos; Rotulagem contendo identificação do fabricante; Suas condições deverão estar de acordo com a NBA 9191:2008 e alterações posteriores. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
36	200	PCT	SACO DE LIXO: Para uso doméstico de polietileno com capacidade de 60 LITROS; Medindo (63 x 80)cm (l x A); Cor Preta; Suportando no mínimo 10 Kg; Suas condições deverão estar de acordo com a NBA 9191:2008 e alterações posteriores. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
37	150	PCT	SACO DE LIXO: Para uso doméstico de Polietileno com capacidade de 20 LITROS; Medindo (59 x 62)cm (l x A); Cor preta; Suportando 6 Kg; Suas condições deverão estar de acordo com a NBA 9191:2008 e alterações posteriores. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
38	150	GL	SABONETE LÍQUIDO: Primeira qualidade; Ph neutro; Uso em qualquer tipo de saboneteira; Antisséptico; Total solubilidade em água; Fragrância suave e volátil; Pronto para uso; Produto não tóxico e não irritante a pele; Rotulagem contendo nome, composição e conteúdo do produto, data de fabricação, validade, nome ou marca, CNPJ do fabricante e registro do produto ou notificação. Embalagem em plástico rígido e de difícil ruptura. Deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos ou eventuais acidentes e de tal maneira que possa voltar a ser fechada várias vezes durante o uso, sem o risco de contato com o produto, dificultando a abertura acidental ou casual durante o período de utilização do produto. Marcas de referência: Prolim, Premisse, Becker. Prazo de validade mínimo exigido (após o recebimento): 18 meses. Produto registrado na ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS.			



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

39	300	UN	SABONETE: Em Barra; Composto de gordura animal e vegetal saponificada, sacarose, glicerina, ácido esteárico, fragrância, edta; Ph Neutro, Com hidratante, TIPO DE USO INFANTIL; Peso 80 gramas; Embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; Aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA; Validade de no mínimo 06 meses. UNIDADE.			
40	350	UN	SABONETE: Em barra; Embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; Base de Sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos, aromas e Suaves, (ph Entre 5,5 a 8,5); Para higienização corporal; Peso 90 gramas; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; Aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA; Validade de no mínimo 06 meses. UNIDADE.			
41	60	GL	SHAMPOO: Agente condicionante, quelante, umectante; TIPO DE USO INFANTIL; Para todos os tipos de cabelos; Neutro; Validade de no mínimo 06 meses. GALÃO DE 5 LITROS.			
42	60	GL	CREME PARA CABELO - TIPO CONDICIONADOR: Cabelos Normais; TIPO DE USO INFANTIL; Essência; Água, metolsulfato de behenilTrimetil, amônio álcool cetosteárico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, behenamido propildimoniopolisorbato 20, Etdadissódio; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; Aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA; Validade de no mínimo 06 meses. GALÃO DE 5 LITROS.			
43	100	FR	CREME PARA CABELO - TIPO PENTEAR - SEM ENXÁGUE: Cabelos normais; TIPO DE USO INFANTIL; Essência água desmineralizada, hexadecanol, octadeca, metosulfato de behenitrimonio, óleo mineral, ciclometicone, cetostearamacrogol, metilparabeno, propilparabeno, metoxicinamato de octila; Embalagem frasco plástico; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; Aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA; Validade de no mínimo 06 meses. FRASCO DE 250 ML.			
44	150	UN	ESPONJA PARA BANHO: De fibra tenra (vegetal); Cilíndrica; Medindo aproximadamente 5cm de diâmetro e 12 de comprimento; Cor Natural. UNIDADE.			
45	350	BD	LENCOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE: A base de pano não tecido de fibras sintéticas; Composto por pano de alta maciez; Impregnado com sabonete desidratado; Embalagem com 400 Panos; Higiene pessoal ou de terceiros de forma rápida hepática; Não estéril. BALDE COM 400 PANOS.			
46	150	FR	TALCO PERFUMADO PARA USO INFANTIL: Composto de talco e fragrância; Embalado em frasco plástico com tampa dosadora; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; Aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA; Validade de no mínimo 06 meses. FRASCO DE 200 GRAMAS.			
47	800	FR	HIGIENIZADOR EM GEL: Neutro, composto de álcool etílico 70%, isopropílico menor que 5% agentes hidratantes com vitamina e, indicado para ação bactericida e antisséptico de mãos; Acondicionado em plástico embalado a vácuo com válvula dosadora e anti retorno; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; Aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA. FRASCO COM 500 ML.			
48	60	UN	PENTE: De plástico; Com dentes largos; Para cabelos de todos os tipos; Unisex; Medindo em média 20cm; Com Cabo; Cores variadas. UNIDADE.			
49	40	FR	SAPÓLIO EM PÓ: Tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência; Exclusivo sistema de tampa "abre-fecha". FRASCO DE 300 GRAMAS.			
50	450	GL	DETERGENTE AMONÍACAL: Ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, coadjuvante, alcalinizante,			



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			espessante, dispersante, neutralizante, opacificante; Princípio ativo: Ácido dodecilbenzenosulfônico linear à 90%; Teor de ativo: 9%, pH (100%) = 9,50 à 10,50; Aparência: Líquido opaco branco; Densidade = 0,950 à 1,050 g/cm³. GALÃO DE 5 LITROS.			
51	60	UN	RODO EM ALUMÍNIO: 40 cm, com cabo medindo no mínimo 1,20m. UNIDADE.			
52	60	UN	RODO EM ALUMÍNIO: 60 cm, com cabo medindo no mínimo 1,20m. UNIDADE.			
53	60	UN	RODO EM ALUMÍNIO: 80 cm, com cabo medindo no mínimo 1,20m. UNIDADE.			
54	30	UN	RODO DE PIA: Em alumínio. UNIDADE.			
55	60	UN	REFIL DE BORRACHA: Para rodo de alumínio 60 cm. UNIDADE.			
56	60	UN	REFIL DE BORRACHA: Para rodo de alumínio 80 cm. UNIDADE.			
57	350	FR	ÁLCOOL ETÍLICO: Para limpeza; Com teor alcoólico de 46° Inp; Selo inmetro; Validade de 3 Anos; Em embalagem apropriada contendo um 1 Litro; Perfumado; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; Aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA. FRASCO DE 1 LITRO.			
58	250	BOB	BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADA PARA EMBALAGEM: Medida 30x40; Material: alta densidade. Contendo em média 300 SACOS.			
59	60	UN	REFIL DE BORRACHA: Para rodo de alumínio 40 cm. UNIDADE.			
60	70	CX	GUARDANAPO DE PAPEL: Medindo no mínimo (28 x 30)cm, 100% fibras naturais; Tipo gofrado; Cor branca; Alvura superior a 70%, conforme norma Iso; Impureza máxima 15mm²/m², conforme norma Tappi T437 Om-90; CAIXA COM 30 PACOTES DE 100 GUARDANAPOS CADA.			
61	50	UN	PÁ DE LIXO: Em plástico com cabo em madeira; Medindo no mínimo 1 metro. UNIDADE.			
62	30	CX	COPO DESCARTÁVEL: Poliestireno; Com capacidade mínima para 300 ml; Acondicionado em mangas e massa de cada copo pesando no mínimo 2,25 Gramas; Deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; Os copos devem conter gravados de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBA 13230/2008 e alterações posteriores; Os Copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória Inmetro. CAIXA COM 2.500 COPOS.			
63	70	CX	GUARDANAPO DE PAPEL: Medindo no mínimo (22 x 23)cm, 100% fibras naturais; Tipo gofrado; Cor branca; Alvura superior a 70%, conforme norma Iso; Impureza máxima 15mm²/m², conforme norma Tappi T437 Om-90; CAIXA COM 30 PACOTES DE 100 GUARDANAPOS CADA.			
64	150	BOB	BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADA PARA EMBALAGEM: Medida 40x60; Material: alta densidade. Contendo em média 300 SACOS.			
65	100	UN	SABONETEIRA: Plástica modelo Pump; Capacidade de 500 ml; Cor transparente; Dosador com opção de travamento. UNIDADE.			
66	70	RL	PAPEL ALUMÍNIO: Medindo 0,45cm x 7,5m; Apresentado em rolo; Embalagem apropriada contendo código de barras e dados do fabricante. ROLO.			
67	8.000	UN	SACOLA PLÁSTICA: Medindo 40 x 50 cm; Composição e características: Em material resistente, cor branca, de primeira qualidade, alças laterais que facilitam o transporte, reforçada. UNIDADE.			
68	150	PCT	FÓSFORO: Palitos de madeira; Para aplicação em uso doméstico; Embalado em embalagem apropriada; A caixa deve conter no mínimo 40 palitos; Com selo do INMETRO. PACOTE COM 10 CAIXAS.			
69	400	DZ	PRENDEDOR DE ROUPAS: Resistente; Formato retangular; Em madeira; Medindo 8 cm. Embalagem:			



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			plástica. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (DÚZIA).			
70	30	PCT	SACO DE PAPEL: Mono liso branco ½ kg. PACOTE COM 500 UNIDADES.			
71	30	PCT	SACO DE PAPEL: Mono liso branco 1 kg. PACOTE COM 500 UNIDADES.			
72	100	BOB	FILME PVC: Doméstico 28CM X 100 metros; Película para proteger e conservar os alimentos - Não tóxico. BOBINA.			
VALOR TOTAL				R\$ ---.---,-- (-----)		

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, o Órgão Gerenciador, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação do objeto junto à Detentora, através de Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, observado o regular processamento da contratação.

2.2. O Órgão Gerenciador não estará obrigado a adquirir da Detentora uma quantidade mínimo do objeto do presente Registro de Preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores.

2.3. O objeto, só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má fé da Detentora ou condições que comprometam a integridade do objeto.

2.4. O objeto fornecido deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

2.5. A Detentora obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto no qual se verificar defeito, no prazo estipulado pelo Município.

2.6. Órgão Gerenciador, através do Setor de Armazenamento de Produtos Estocáveis requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nela previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado, se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços unitários e total dos itens da presente Ata, correspondem aos valores ofertados na sessão pública, correspondendo ao da data da celebração da ata da sessão.

3.2. Os preços apresentados pela Detentora terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusive todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

3.3. Correrão exclusivamente por conta da Detentora, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes.

3.4. O objeto registrado não sofrerá reajuste durante o período de validade do registro, salvo se comprovado a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, através de demonstração analítica da equação econômica financeira, consoante entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR TOTAL ESTIMADO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

4.1. O valor estimado para o presente Termo é de R\$--.-- (-----), correspondente aos itens --, --, --, e --.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, vedada a possibilidade de prorrogação.

5.2. Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a adquirir o objeto referido no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar o registro, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à Detentora neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. A entrega do objeto dos contratos vinculados à presente Ata de Registro deverá ocorrer no Setor de Armazenamentos de Produtos Estocáveis, correndo por conta exclusiva do(a) Contratado(a) as despesas diretas e indiretas, tais como seguros, transporte, frete, etc., fornecimento dos bens.

6.2. Realizar a execução do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipulados no Edital e seus Anexos.

6.3. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 01 (um) dia útil que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

6.4. Reparar, corrigir, remover e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, como também, providenciar a substituição dos materiais descartáveis, de limpeza e higiene defeituosos que lhe for devolvido oficialmente.

6.5. É de inteira responsabilidade de a Detentora manter seus dados atualizados, inclusive e-mail, que servirá para intimações, notificações, remessa de empenhos, solicitações e demais comunicações necessárias entre o Poder Público e a empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIAS

7.1. Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega do objeto.

7.2. Fica o Órgão Gerenciador isento de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Em cada contrato formalizado por Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, o prazo de entrega será em até 03 (três) dias, a contar da entrega desses documentos à Detentora.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal, desde que o objeto do presente certame seja fornecido de acordo com o solicitado e a nota fiscal seja



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

devidamente atestada pelo Setor de Armazenamento de Produtos Estocáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Órgão Gerenciador quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes dos seus termos, injustificadamente;
- b) A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho no prazo estabelecido e o Órgão Gerenciador não aceitar a justificativa de não tê-lo feito;
- c) A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato formalizado com base nela;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a Detentora não aceitar negociação a fim de readequá-los aos correntes no mercado;
- e) PorrazõesdeinteressepúblicodevidamentedemonstradoejustificadopelaAdministração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no subitem anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, ou ainda por publicação oficial na hipótese da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

11.1. Ficam assegurados ao Órgão Gerenciador, os direitos previstos no artigo 79, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do contrato por parte da Detentora, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a Detentora estar ciente dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, bem assim das disposições do Decreto Municipal nº 30/2017, e 21 de julho de 2017sobre penalidades aplicáveis.

11.2. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à Detentora incidirão sempre sobre os valores totais ou residuais da ata de registro de preços, conforme o caso.

11.3. Não havendo pagamento a fazer à Detentora, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva, salvo se quitada administrativamente.

11.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado a Ata de Registro de Preços importará em multa de 20% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinado. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.5. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação, calculada sobre o preço total correspondente a cada etapa, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo do Órgão Gerenciador decidir pelo cancelamento do registro por culpa da DETENTORA, sem



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

prejuízo do processo de advertência.

11.6. Multa de 5% (cinco por cento) do valor da ata do respectivo detentor, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 23.2, sem prejuízo do processo de advertência.

11.7. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata do respectivo detentor, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar, ou declaração de inidoneidade; Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da ata do respectivo detentor cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, sem prejuízo do dever de indenizar o Órgão Gerenciador ou Terceiros.

11.8. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, o licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei 8.666/93.

11.9. Da mesma forma, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

11.9. Da Detentora que deixar de manter atualizado o preposto e os seus dados, inclusive e-mail, bem como deixar de responder qualquer notificação no prazo estipulado, sujeitar-se-á a aplicação de multa em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da sua respectiva ata, independente das demais medidas necessárias.

11.10. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integra-se esta Ata, a(s) proposta da Detentora.

12.2. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Tabapuã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.3. Os casos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02.

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

ÓRGÃO GERENCIADOR

----- (nome) – Prefeito(a) Municipal

----- (nome)

DETENTORA DA ATA

----- (nome) - ----- (função)

Testemunhas:

1ª _____

CPF. ---.---.-----

2ª _____

CPF. ---.---.-----



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Extrato de Ata de Registro de Preços

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº --/20--, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº --/20--; Origem: Processo nº ---/20--, Pregão Eletrônico nº --/20--; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: -----, CNPJ nº --.---.---/-----; Detentora dos itens--, --, --, --, --, --, -- e --, nos valores estimados em R\$ --.---,--; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Materiais Descartáveis, de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: --/--/20-- à --/--/20--. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS/SP, -- de ---- de 20--.------(nome)– Prefeito(a) Municipal. PUBLIQUE-SE.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

DETENTORA: -----

CONTRATO Nº ---/20--

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Materiais Descartáveis, de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).
- e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e Data.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.---.---

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.---.---

Assinatura: -----

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Órgão Gerenciador:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.---.---

Assinatura: -----

Pela Detentora:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.---.---

Assinatura: -----

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.---.---

Assinatura: -----

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

DETENTORA: -----

CNPJ Nº --.---.---/-----

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ---/20--

DATA DA ASSINATURA: --/--/20--

VIGÊNCIA: --/--/20—à --/--/20--

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Materiais Descartáveis, de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R\$ --.---,-- (-----).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Local e Data.

------(nome)

Prefeito(a) Municipal